



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUIAR DA BEIRA E CORUCHE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUIAR DA BEIRA E CORUCHE REALIZADA A DOIS DE DEZEMBRO DE 2025.

----- Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu a União das Freguesias de Aguiar da Beira e Coruche, na sua sede pelas dezanove horas, com a presença de todos os seus membros, respetivamente os senhores Diamantino Manuel Gonçalves Pires, Presidente, Soraia Alexandra dos Santos Costa, Secretária, e José Maria Rodrigues, Tesoureiro, dando cumprimento à ordem de trabalhos e tendo ficado decidido o seguinte: -----

----- **Um:** Apreciação e votação das contas intercalares de Gerência do executivo cessante da freguesia respeitante ao ano 2025, período 01-01-2025 até 31-10-2025. -----

----- Foram presentes as contas relativas ao ano económico de dois mil e vinte e cinco, período 01-01-2025 até 31-10-2025 com os seguintes valores: -----

----- Saldo da gerência anterior ----- 45.285,15 Euros -----

----- Saldo da Execução Orçamental ----- 45.285,15 Euros -----

----- Receitas orçamentais ----- 411.452,93 Euros -----

----- Total saldo orçamental g. anterior + receitas orçamentais ----- 456.738,08 Euros -----

----- Total de despesas ----- 345.995,07 Euros -----

----- **Saldo para a gerência seguinte ----- 110.743,01 Euros -----**

----- O Senhor Presidente informou que foram analisadas as contas relativas ao mandato do anterior executivo, conforme documentação apresentada pelo contabilista responsável, após apreciação dos elementos contabilísticos, o Executivo considerou que, do ponto de vista técnico, as contas se encontram corretamente organizadas e em conformidade com os procedimentos legais, de acordo com o parecer emitido pelo contabilista. Contudo, em algumas rubricas específicas, os membros do Executivo manifestaram não concordância, por entenderem que não existem comprovativos suficientes para justificar determinadas despesas. Foram identificadas as rubricas em causa e registada a necessidade de futura verificação complementar. -----

----- Nos termos do disposto nos números 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a União das Freguesias deliberou, por unanimidade aprovar as contas e assinar a presente minuta para produzir efeitos imediatos, e para que as contas sejam presentes à Assembleia de Freguesia nos termos do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUIAR DA BEIRA E CORUCHE

----- Com declaração de ressalva, devido à falta de comprovativos em algumas rubricas, ficando registada esta posição em ata para efeitos de transparência e controlo interno. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião quando eram vinte horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelos presentes. -----

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Empty lined area for additional text or signatures]